




# Diário Eletrônico de Contas

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014 - Ano - III - Número 187.

COMPOSIÇÃO	
<b>Conselheiros</b>	
Edson José Ferrari - Presidente	
Carla Cíntia Santillo - Vice Presidente	
Kennedy de Sousa Trindade - Corregedor-Geral	
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota	
Celmar Rech	
Saulo Marques Mesquita	
Helder Valin Barbosa	
<b>Auditores</b>	
Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho	
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva	
Cláudio André Abreu Costa	
Marcos Antônio Borges	
<b>Ministério Público junto ao TCE - Procuradores</b>	
Eduardo Luz Gonçalves - Procurador Geral	
Fernando dos Santos Carneiro	
Maísa de Castro Sousa Barbosa	
Silvestre Gomes dos Anjos	
<b>Observações</b>	
Diário Eletrônico de Contas - D.E.C., implantado e regulamentado pela Resolução nº4/2012.	
 <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO</b> <b>ESTADO DE GOIÁS</b>	
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332 Centro, Goiânia-GO, Cep: 74.003-010 Telefone (62) 3201-9000 E-mail: dec@tce.go.gov.br www.tce.go.gov.br	

### Índice

<b>Atos</b> .....	<b>1</b>
<b>Atos da Presidência</b> .....	<b>1</b>
<b>Portaria</b> .....	<b>1</b>
<b>Decisões</b> .....	<b>2</b>
<b>Tribunal Pleno</b> .....	<b>2</b>
<b>Resolução</b> .....	<b>2</b>

### Atos Atos da Presidência Portaria

#### PORTARIA Nº 645 /2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela contida no art. 54, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás-RITCE, e, ante ao que consta do Processo nº 201400047003137 que concedeu férias ao Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, bem como o Memorando nº 315 SEC-GERAL/14, RESOLVE

convocar o Auditor Flávio Lúcio Rodrigues da Silva, para no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015, substituir o Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, durante suas férias relativas ao 1º (primeiro) período de 2014, com direito à diferença de vencimentos e vantagens entre os de seu cargo e os do substituído.

À Gerência de Gerente de Pessoas para providenciar a inclusão em folha de pagamento dos acréscimos pecuniários previstos em lei e demais anotações. CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2014.

Conselheiro Edson José Ferrari  
**Presidente**

#### PORTARIA Nº 644/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências atribuídas pela Lei estadual nº 16.168/2007, modificada pela Lei nº 17.260, de 26/01/2011 (art. 15, IV), pela Resolução nº 22, de 04/12/2010 (art. 23, XXXIV), e pela Resolução Normativa nº 005, de 08/07/2010 (art. 17), e,

Considerando o inteiro teor dos autos de nº 201400047003104;

Considerando a constatação de erro formal na Portaria nº 822, de 19 de novembro de 2013, no que tange a data de efetivo exercício da servidora Luzia Moreira de Abreu Dourado,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria nº 822/2013 para fazer constar a data 22/10/2010, como sendo a data de efetivo exercício da servidora Luzia Moreira de Abreu Dourado neste Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

Conselheiro EDSON JOSÉ FERRARI

**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 647/2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que estabelece o art. 15, I, da Lei estadual nº 16.168/2007, e art. 23 inciso XXXIV, da Resolução nº 22/2008 e, tendo em vista o pedido do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, constante dos autos do Processo nº 201400047003024,

**RESOLVE**

manter a servidora Letícia Pires Ferreira à disposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2015, sem ônus para este Tribunal de Contas, com a recomendação de que deverão ser enviados, mensalmente, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Corte, a declaração de frequência e o comprovante de pagamento da servidora.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

Conselheiro Edson José Ferrari

**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 643 /2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e diante do que consta do processo nº 201400047003167,

**RESOLVE**

conceder à Auditora Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho, o 2º (segundo) período de férias relativas ao exercício de 2012, de 10 de dezembro de 2014 até 08 de janeiro de 2015.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

Conselheiro Edson José Ferrari

**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 646 /2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela contida no art. 54, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás-RITCE, e, ante ao que consta do Processo nº 201400047003106 que concedeu férias ao Conselheiro Sebastião Pereira Neto Tejota, bem como o Memorando nº 315 SEC-GERAL/14,

**RESOLVE**

convocar a Auditora Heloisa Helena Antonacio Monteiro Godinho, para no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015, substituir o Conselheiro Sebastião Pereira Neto Tejota, durante suas férias relativas ao 1º (primeiro) período de 2013, com direito à diferença de vencimentos e vantagens entre os de seu cargo e os do substituído.

À Gerência de Gerente de Pessoas para providenciar a inclusão em folha de pagamento dos acréscimos pecuniários previstos em lei e demais anotações.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2014.

Conselheiro Edson José Ferrari

**Presidente**

---

**Decisões  
Tribunal Pleno  
Resolução**

[Processo - 201400047003128/019](#)

**Resolução 2/2014**

Fixa a composição da Primeira e Segunda Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o biênio 2015/2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos Membros que integram o seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com

fundamento nos artigos 15, 16 e 155, I, do seu Regimento, e,

Considerando que, pela norma do art. 15, da Resolução nº 22, de 11 de dezembro de 2007, a composição das Câmaras deliberativas do Tribunal de Contas se desfaz juntamente com o término do mandato do cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Considerando que o art. 18, da Resolução nº 22, de 11 de dezembro de 2007, estabelece que o Presidente do Tribunal de Contas, ao deixar o cargo, passará a integrar a Câmara a que pertence o seu sucessor;

Considerando que pela Resolução nº 14, de 20 de dezembro de 2012, a Conselheira Carla Cintia Santillo integrou o colegiado da Primeira Câmara deliberativa do Tribunal de Contas para o biênio 2012/2014;

Considerando que, nos termos do art. 9º, da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, o egrégio Tribunal Pleno é o órgão máximo de deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sendo que suas decisões são soberanas, com competência inclusive para alterações regimentais e para fixação das atribuições de seus órgãos deliberativos,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fixar, para o biênio 2015/2016, a composição das Câmaras deliberativas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, da seguinte forma:

**I - PRIMEIRA CÂMARA**

Conselheiro Edson José Ferrari

Conselheiro Celmar Rech

Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota

**II - SEGUNDA CÂMARA**

Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade

Conselheiro Helder Valim Barbosa

Conselheiro Saulo Marques Mesquita

Art. 2º. A escolha do Presidente de cada Câmara será realizada na forma estabelecida no art. 16, da Resolução nº 22, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

À Secretaria-Geral para providenciar a publicação deste ato na forma da lei e demais providências a seu cargo.

**Presentes os Conselheiros: Edson José Ferrari (Presidente), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, Celmar Rech, Saulo Marques Mesquita (Relator) e Helder Valim Barbosa.**

**Representante do Ministério Público de Contas: Fernando dos Santos Carneiro.**

**Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Nº 17/2014.**

**Processo julgado em: 17/12/2014.**

[Processo - 201400047003190/019](#)

#### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2014**

Dispõe sobre o sorteio dos relatores das listas, previsto no art. 7º, da Resolução Normativa nº 001/2008, para o biênio 2015/2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências, de acordo com o que dispõe o art. 48, caput e §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e os arts. 156 e 160, da Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008 - RITCE,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o sorteio dos Relatores das listas de unidades jurisdicionadas, constantes do Anexo, conforme previsto no art. 7º, observados os arts. 5º, 8º e 31, todos da Resolução Normativa nº 001/2008.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e se aplica ao biênio 2015/2016, surtindo efeito a partir do primeiro dia do exercício de 2015.

À Secretaria-Geral para publicar e divulgar no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

CÓDIGO SIGLA  
ÓRGÃOS/ENTIDADES

#### **GRUPO 1 - Conselheiro Kennedy Souza Trindade**

	Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária	
2902	PMEGO	Polícia Militar
2903	CBMGO	Corpo de Bombeiros Militar
2904	PCEGO	Polícia Civil
2950	FUNESP	Fundo Estadual de Segurança Pública
2951	FEDC	Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
5950	FUNPES	Fundo Penitenciário Estadual
5953	FUNEBOM	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás
4801	AGEHAB	Agência Goiana de Habitação S.A.
5002	CEASA	Centrais de Abastecimento de Goiás S/A
5704	IPASGO	Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás

5502 GOIASPARCERIAS Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

4803 DETRAN Departamento Estadual de Trânsito de Goiás

**GRUPO 2 - Conselheiro Saulo Marques Mesquita**

5501 AGETOP Agência Goiana de Transportes e Obras

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

2650 FEMA-GO Fundo Estadual do Meio Ambiente

1851 FEHIS Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

1750 FUNDMETRO Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia

100 AL Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

150 FEMAL-GO Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

1100 SCC Secretaria de Estado da Casa Civil

Fundo Especial de Comunicação

1150 FECCON Fundo Estadual do Centro Cultural Oscar Niemeyer

700 MP-GO Ministério Público do Estado de Goiás

750 FNMP Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás

Secretaria de Estado do Governo (antiga Secretaria de Artic. Inst.)

5550 FUNTRANSP Fundo de Transportes

1500 CGE Controladoria Geral do Estado

1600 GABM Gabinete Militar

5505 GOIÁSGAS Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

**GRUPO 3 - Conselheiro Edson Jose Ferrari**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação

3050 FUNTEC Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

2050 FUNDER Fundo Especial de Desenvolvimento Rural

2450 FOMENTAR Fundo de Participação e Fomento a Industrialização do Estado de Goiás

2452 FUNPRODUZIR Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais

2453 FUNMINERAL Fundo de Fomento a Mineração

5003 AGRODEFESA Agência Goiana de Defesa Agropecuária

5001 EMATER Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária

300 TCM-GO Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

350 FUNTCM Fundo Especial de Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

5403 GOIASTURISMO Agência Estadual de Turismo

5503 CELG D Celg Distribuição S/A

5506 CELG GT Celg Geração e Transmissão S/A

5508 CELGTELECOM Companhia de Telecomunicações e Soluções

**GRUPO 4 - Conselheiro Celmar Rech**

2700 SEGPLAN Secretaria de Gestão e Planejamento

2751 FUNCAM Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás

2753 FUNDES Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social

2800 SES Secretaria da Saúde

2850 FES Fundo Estadual da Saúde

2851 FUNGESP Fundo Especial de Gestão da Escola Estadual de Saúde Pública de Estado de Goiás Cândido Santiago

1400 PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás

1451 FUNPROGE Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado de Goiás

2300 SEFAZ Secretaria da Fazenda

2350 PROTEGE Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás

2351 FUNDAF Fundo de Modernização de Administração Fazendária do Estado de Goiás

5401 JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

5705 GOIASPREV Goiás Previdência

EM LIQUIDAÇÃO Empresas em Liquidação

**GRUPO 5 - Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta**

Secretaria de Educação,  
Cultura e Esporte  
3150 FUNCULTURAL Fundo de  
Arte e Cultura do Estado de Goiás  
400 TJ-GO Tribunal de Justiça do  
Estado de Goiás  
452 FUNDESP-PJ Fundo Especial de  
Reaparelhamento e Modernização do  
Poder Judiciário  
451 FEJPJ Fundo Especial dos  
Juizados do Poder Judiciário  
5404 GOIASINDUSTRIAL Companhia  
de Distritos Industriais de Goiás  
5702 AGR Agência Goiana de  
Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos  
5703 GOIASFOMENTO Agência  
Goiana de Fomento de Goiás  
6001 UEG Universidade Estadual de  
Goiás  
6002 FAPEG Fundação de Amparo à  
Pesquisa do Estado de Goiás  
**GRUPO 6 - Conselheiro Helder Valin  
Barbosa**  
Secretaria da Mulher, do  
Desenvolvimento Social, da Igualdade  
Racial, dos Direitos Humanos e do  
Trabalho  
2151 FEAS Fundo de Assistência  
Social  
2152 FECAD Fundo Estadual dos

Direitos da Criança e do Adolescente  
FCJ Fundo Especial de Apoio à  
Criança e ao Jovem (criado pela Lei  
Estadual 17887/2012)  
200 TCE-GO Tribunal de Contas  
do Estado de Goiás  
250 FUNTCE Fundo de  
Modernização do Tribunal de Contas do  
Estado de Goiás  
1200 DPE-GO Defensoria Pública  
do Estado de Goiás  
1300 VICEGOV Vice Governadoria  
  
Agência Brasil Central  
4802 SANEAGO Saneamento de  
Goiás S/A  
4701 METROBUS Metrobus  
Transporte Coletivo S/A  
5801 IQUEGO Indústria Química  
do Estado de Goiás  
**Presentes os Conselheiros: Edson José  
Ferrari (Presidente), Sebastião Joaquim  
Pereira Neto Tejota, Celmar Rech, Saulo  
Marques Mesquita (Relator) e Helder  
Valin Barbosa.**  
**Representante do Ministério Público de  
Contas: Fernando dos Santos Carneiro.**  
**Sessão Plenária Extraordinária  
Administrativa Nº 17/2014.**  
**Processo julgado em: 17/12/2014.**  
*Fim da publicação.*